

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 1/2000 – MA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO torna público que realizará processo seletivo simplificado para contratação de profissionais, em regime de contratação temporária, por doze meses, de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com alterações introduzidas pela Lei n.º 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Portaria Interministerial n.º 4, de 6 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial de 7 de janeiro de 2000.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado nas seguintes capitais: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Manaus/AM, Palmas/TO, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, São Luís/MA e São Paulo/SP.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas distintas e sucessivas e consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de análise curricular, de caráter unicamente classificatório.

1.3 O processo seletivo destina-se a contratar profissionais, em regime de contratação temporária, sendo mantido cadastro de reserva.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 Biólogo

VAGAS: Cinco.

REQUISITOS: Diploma de curso superior em Biologia e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientação e execução especializada de análises microbiológicas de produtos de origem animal e de alimentos para animais; produção e manutenção de coleções de cultura de referência; caracterização e identificação de bactérias, fungos, leveduras e vírus e desenvolvimento de técnicas de cultivo viral e bacteriano; controle de qualidade de ferramentas específicas da área para controle laboratorial de seus produtos destinados ao comércio nacional e internacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.907,94.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

2.1.2 Engenheiro Agrônomo

VAGAS: Dez.

REQUISITOS: Diploma de curso superior em Engenharia Agrônoma e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Supervisão, coordenação, programação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas à biologia e à patologia vegetal, à defesa fitossanitária, à fiscalização e à inspeção no comércio nacional e internacional de vegetais, de produtos e de subprodutos de origem vegetal e de insumos agrícolas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.907,94.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

2.1.3 Farmacêutico

VAGAS: Quatro.

REQUISITOS: Diploma de curso superior em Farmácia e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientação e execução especializada referentes aos trabalhos e aos estudos relativos aos métodos e às técnicas de produção, de controle e de análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como aos trabalhos em laboratório e/ou em campo envolvendo drogas, produtos químicos e/ou biológicos para controle laboratorial de animais e de seus produtos destinados ao comércio nacional e internacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.907,94.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

2.1.4 Médico Veterinário

Áreas: Inspeção / Laboratório / Sanidade Animal / Vigilância

2.1.4.1 Área: Inspeção

VAGAS: 190.

REQUISITOS: Diploma de curso superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal destinados ao comércio nacional e internacional, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.907,94.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

2.1.4.2 Área: Laboratório

VAGAS: Onze.

REQUISITOS: Diploma de curso superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientação e execução especializada de análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal e de alimentos para animais destinados ao comércio nacional e internacional; desenvolvimento de técnicas diagnósticas de doenças de animais; controle de qualidade de produtos biológicos e farmacêuticos e ferramentas específicas da área; produção referencial de imunógenos biológicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.907,94.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

2.1.4.3 Área: Sanidade Animal

VAGAS: Quinze.

REQUISITOS: Diploma de curso superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientação, execução e aplicação especializada de ações zoossanitárias para a promoção, a preservação e a manutenção da saúde animal nas principais doenças infectocontagiosas, com vistas no fortalecimento de garantias sanitárias no comércio nacional e internacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.907,94.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

2.1.4.4 Área: Vigilância

VAGAS: Dez.

REQUISITOS: Diploma de curso superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana na vigilância de trânsito internacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.907,94.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

2.1.5 Químico

VAGAS: Três.

REQUISITOS: Diploma de curso superior em Química e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Supervisão, pesquisa, coordenação e elaboração de projetos relativos à proteção e ao aperfeiçoamento da técnica e da indústria nacional no campo da química e da físico-química bem como da química geral e/ou especializada e da físico-química, relacionadas com novos produtos e novas técnicas de extração para controle laboratorial de animais e de seus produtos destinados ao comércio nacional e internacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.907,94.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 Agente de Inspeção

VAGAS: 450.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), de curso de ensino médio (antigo segundo grau).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades de nível médio, de natureza industrial e sanitária especializada, envolvendo apoio à execução sob supervisão, relativas à inspeção e à classificação de produtos de origem animal na indústria de produtos e de subprodutos de origem animal e de seus derivados de valor econômico, sob os aspectos higiênico-sanitário e tecnológico, destinados ao comércio nacional e internacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 403,22.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

2.2.2 Técnico de Laboratório

VAGAS: 31.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado no MEC, de curso de ensino médio (antigo segundo grau).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo apoio à execução de trabalhos de laboratório relativos a determinações, a análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, bem assim à análise patológica para controle laboratorial de animais e de seus produtos destinados ao comércio nacional e internacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 403,22.

BENEFÍCIOS: Aproximadamente R\$ 290,00 referentes a: plano de assistência à saúde; auxílio-alimentação; vale-transporte; auxílio pré-escolar.

JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 Possuir o nível de escolaridade exigido e o registro no órgão de classe competente, se for o caso.

3.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

3.9 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas para cada cargo/área, 5% serão providas na forma do § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999, quando for o caso.

4.2 Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

4.3 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.4 Aos candidatos abrangidos pelo § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência. Posteriormente, se convocados, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo/área.

4.5 O candidato portador de deficiência aprovado dentro do número de vagas reservado para cada cargo/área será submetido à perícia médica. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7 Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas de conhecimento, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 PERÍODO: **25 de setembro de 2000** a **29 de setembro de 2000** (exceto feriado).

5.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da Caixa Econômica Federal listadas no Anexo I deste edital, à exceção das inscrições efetuadas na cidade de Brasília/DF, cujo endereço de inscrição consta do Anexo I.

5.3 HORÁRIOS: De atendimento bancário, à exceção das inscrições efetuadas na cidade de Brasília/DF, cujo horário será das 9 h às 17 h, ininterrupto.

5.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO: Nível superior: R\$ 50,00.

Nível médio: R\$ 25,00.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido nos locais de inscrição.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização das provas.

5.5.2 O formulário de inscrição será entregue nos locais de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.6 O candidato obrigatoriamente realizará as provas objetivas na cidade na qual se inscrever, conforme o disposto no subitem 1.1 deste edital.

5.6.1 O candidato deverá identificar, no formulário de inscrição, o cargo/área para cujas vagas deseja concorrer (ver quadros constantes do item 2 deste edital) e o local de vaga para o qual deseja concorrer, conforme quadros constantes do Anexo III deste edital.

5.6.2 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção de cargo/área e de local de vaga.

5.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que os documentos comprobatórios de requisitos para a contratação exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da contratação.

5.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

5.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.15 Não serão aceitas inscrições via *fax*, por via postal, via Internet e/ou correio eletrônico.

5.16 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.16.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.16.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.17 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.19 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.19.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.19.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O processo seletivo consistirá de duas etapas, compreendendo, respectivamente, provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e análise curricular, de caráter unicamente classificatório, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA	TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	Objetiva	5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Conhecimentos Específicos	Objetiva	25	
(P ₃) Análise Curricular	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA	TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	Objetiva	5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Conhecimentos Específicos	Objetiva	15	
(P ₃) Análise Curricular	–	–	CLASSIFICATÓRIO

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 Serão aplicadas provas objetivas abrangendo o conteúdo programático constante do item 14 deste edital.

7.2 As provas objetivas terão duração de duas horas e serão aplicadas no dia **29 de outubro de 2000**, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **20 de outubro de 2000**.

7.2.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

7.2.2 A eventual adoção de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.2.

7.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica pena ao candidato.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.6 Não serão consideradas para correção as marcações feitas na Folha de Rascunho. A Folha de Rascunho é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, a ponto de não permitir a identificação.

7.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade na forma definida no subitem 7.10 deste edital será automaticamente excluído do certame.

7.12 Em hipótese alguma as provas poderão ser aplicadas fora do espaço físico predeterminado pelo CESPE em seus editais e comunicados. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no subitem 4.1 e/ou no subitem 5.16 deste edital. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

7.14 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

7.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova levando o Caderno de Provas no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.

7.16 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos durante a realização das provas.

7.17 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação de provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

7.18 A burla, ou a tentativa, a quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste edital e/ou em outros editais e/ou comunicados relativos à seleção, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, acarretarão a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo de prova;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.20 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8 DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar *curriculum vitae* datilografado ou digitado, conforme o modelo constante do Anexo IV deste edital, nos dias **18 ou 19 de novembro de 2000**, em locais e horários a serem divulgados oportunamente.

8.2 O candidato que não entregar *curriculum vitae* na data estipulada no subitem 8.1 receberá nota zero nesta etapa do processo seletivo e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da análise curricular preliminarmente indeferido.

8.2.1 O resultado provisório da análise curricular será publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 1.º de dezembro de 2000.

8.3 Serão avaliados os currículos de todos os candidatos convocados para esta etapa que efetuarem a sua entrega no período citado no subitem 8.1.

8.4 A análise curricular valerá quarenta pontos para os cargos de nível médio e 45 pontos para os cargos de nível superior e será realizada conforme os quadros a seguir, observados os limites de pontos de cada alínea.

8.4.1 Para os cargos de **nível superior**:

8.4.1.1 BIÓLOGO / ENGENHEIRO AGRÔNOMO / FARMACÊUTICO / QUÍMICO

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Estágio curricular na área específica a que concorre.	0,60 para cada quinze horas completas	6,00
b) Experiência profissional em cargo/atividade na área específica a que concorre.	5,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	20,00

c) Certificado de curso de extensão na área específica a que concorre.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um)	1,00
d) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento na área específica a que concorre.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de quarenta horas completas cada um)	4,50
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 160 horas, na área específica a que concorre.	0,50	1,50
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	2,00	2,00
g) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área específica a que concorre.	2,50	2,50
h) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica a que concorre.	3,50	3,50
i) Participação em congressos, seminários, palestras e/ou encontros, na área específica a que concorre.	0,50	2,00
j) Artigos publicados em veículos de comunicação especializados (à exceção de artigos publicados em jornais de caráter comercial e/ou assemelhados), na área específica a que concorre.	0,50	2,00

8.4.1.2 MÉDICO VETERINÁRIO: Áreas: Inspeção / Laboratório / Sanidade Animal / Vigilância

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Estágio curricular na área específica a que concorre.	0,50 para cada quinze horas completas	3,00
b) Experiência profissional em cargo/atividade de instituição federal na área específica a que concorre.	5,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	20,00
c) Experiência profissional em cargo/atividade de instituição estadual na área específica a que concorre.	2,50 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	5,00
d) Experiência profissional em cargo/atividade de instituição municipal na área específica a que concorre.	1,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	2,00
e) Experiência profissional em cargo/atividade de controle de qualidade na área específica a que concorre.	1,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	2,00
f) Certificado de curso de extensão na área específica a que concorre.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um)	0,50

g) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento na área específica a que concorre.	2,00 para cada curso (carga horária mínima de quarenta horas completas cada um)	3,00
h) Diploma, devidamente registrado, de curso de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 160 horas, na área específica a que concorre.	0,50	1,00
i) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	1,00	1,50
j) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área específica a que concorre.	2,00	2,00
k) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica a que concorre.	2,50	2,50
l) Participação em congressos, seminários, palestras e/ou encontros, na área específica a que concorre.	0,50	1,00
m) Artigos publicados em veículos de comunicação especializados (à exceção de artigos publicados em jornais de caráter comercial e/ou assemelhados), na área específica a que concorre.	0,50	1,50

8.4.2 Para os cargos de **nível médio**:

8.4.2.1 **AGENTE DE INSPEÇÃO**

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional em cargo/atividade de instituição federal na área específica a que concorre.	5,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	20,00
b) Experiência profissional em cargo/atividade de instituição estadual na área específica a que concorre.	2,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	6,00
c) Experiência profissional em cargo/atividade de instituição municipal na área específica a que concorre.	2,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	4,00
d) Experiência profissional em cargo/atividade de controle de qualidade na área específica a que concorre.	2,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	6,00
e) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento na área específica a que concorre.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de quarenta horas completas cada um)	3,00
f) Participação em congressos, seminários, palestras e/ou encontros, na área de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	0,50	1,00

8.4.2.2 TÉCNICO DE LABORATÓRIO

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional em cargo/atividade na área específica a que concorre.	6,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	30,00
b) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento na área específica a que concorre.	2,00 para cada curso (carga horária mínima de quarenta horas completas cada um)	4,00
c) Participação em congressos, seminários, palestras e/ou encontros, na área específica a que concorre.	2,00	6,00

8.5 O candidato deverá anexar ao *curriculum vitae* os seguintes documentos: cópias autenticadas de documento de identidade, de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, de título de eleitor, de certificados e de diplomas de cursos e das demais atividades, tais como congressos, seminários, palestras e encontros e artigos publicados.

8.6 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso. Tempo sobreposto de experiência profissional, classificada em uma mesma alínea, será considerado, para pontuação, apenas uma única vez.

8.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e de declaração original emitida por setor de pessoal do órgão empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Em caso de servidor público, deverá ser apresentada certidão oficial original de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente.

8.8 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração original do empregador referente à especificação do cargo e dos requisitos para o cargo. Essa declaração deverá ser emitida por setor de pessoal, ou equivalente, competente para tal.

8.9 Para a comprovação de estágio curricular, em caso de candidatos aos cargos de nível superior, o candidato deverá anexar ao *curriculum vitae* cópia autenticada de declaração emitida pela entidade competente, atestando sua atuação como estagiário e especificando a atividade desempenhada e o período de execução desta atividade.

8.10 Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de cursos oferecidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, de aperfeiçoamento, de especialização, de mestrado e de doutorado em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

8.11 Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, de especialização, de mestrado e de doutorado devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente. Os certificados de cursos oferecidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento devem estar devidamente registrados na Coordenação Geral de Recursos Humanos (CRH) do Ministério da Agricultura.

8.12 Somente serão considerados, para os fins do presente edital, os diplomas e os certificados de cursos de aperfeiçoamento, de especialização, de mestrado e de doutorado emitidos por instituições de ensino superior que possuem programa de pós-graduação *stricto sensu* na área específica para a qual o candidato concorre, avaliado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com nota igual ou superior a três, e autorizadas pelo MEC para a emissão de diplomas com validade nacional.

8.13 Para a comprovação de artigos publicados em veículos de comunicação especializados, é importante que conste claramente o nome do veículo de comunicação, o título do artigo, a data de publicação e o nome do candidato.

8.14 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, à exceção de artigos publicados em veículos de comunicação especializados, os quais poderão ser entregues em cópias não-autenticadas.

8.15 O *curriculum vitae* entregue em desacordo com o modelo exigido e/ou que não estiver acompanhado da documentação exigida será desconsiderado.

8.16 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE, além do *curriculum vitae*, relação assinada, com a quantidade e a denominação dos respectivos documentos entregues, de acordo com o modelo a ser fornecido nos locais de entrega do *curriculum vitae*, observando os quadros de atribuição de pontos constantes dos subitens 8.4.1 e 8.4.2 deste edital. Todas as cópias dos títulos devem estar autenticadas em cartório, observado o disposto no subitem 8.14 deste edital.

8.17 Deverão ser entregues três cópias autenticadas em cartório de cada título apresentado, observado o disposto no subitem 8.14, as quais não serão devolvidas em hipótese alguma.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = QC - \frac{QE}{4}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

9.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos seguintes casos:

a) não obtiver na prova de Língua Portuguesa: $P_1 > 0$;

b) não obtiver 40% da pontuação máxima possível no conjunto das provas objetivas.

9.4 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 9.3, será calculada a nota final do candidato nas provas objetivas ($NFPO$) pela soma algébrica das notas obtidas em cada prova objetiva (NP_i):

$$NFPO = NP_1 + NP_2$$

9.5 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 9.3 serão ordenados por local de vaga, independentemente da cidade de realização de provas, e por cargo/área de opção, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas ($NFPOs$).

9.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 9.5, os candidatos serão convocados para a análise curricular, na data provável de 14 de novembro de 2000, em até duas vezes o número de vagas ofertado neste edital.

9.6.1 Os candidatos não-convocados para a análise curricular na forma do subitem 9.6 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 A nota final do candidato no processo seletivo ($NFPS$) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas ($NFPO$) e do total de pontos obtidos na análise curricular.

10.2 Os candidatos serão ordenados por local de vaga, independentemente da cidade de realização de provas, e por cargo/área de opção, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo ($NFPSs$).

10.3 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.2, os candidatos serão convocados para assumir vagas nos respectivos cargos/áreas de opção.

10.4 Os candidatos também serão ordenados em classificação geral por estado. Caso não exista candidato aprovado para determinado local de vaga ou inscrito no processo seletivo para este local de vaga, será utilizada a listagem geral do estado, observada a respectiva ordem de classificação, para convocar candidatos para preenchimento de vaga em local distinto daquele pelo qual optou no ato de inscrição. O

candidato que por qualquer motivo recusar a vaga oferecida irá automaticamente para o final da lista, respeitada a ordem de classificação.

10.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior pontuação na análise curricular (P_3);
- b) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa (P_1).

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da análise curricular disporá do prazo de dois dias úteis após a sua divulgação para fazê-lo.

12.1.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 31 de outubro de 2000. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar deverá fazê-lo no dia 1.º ou 3 de novembro de 2000, em locais e horários a serem oportunamente divulgados.

12.2 Não será aceito recurso via *fax*, por via postal, via Internet e/ou correio eletrônico, assim como interposto por procurador.

12.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais, serão preliminarmente indeferidos.

12.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alteração.

12.6 Aplica-se ao recurso da análise curricular, no que couber, o constante nos subitens 12.2, 12.3 e 12.4. Maiores informações a respeito da forma de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise curricular, a ser realizada nos dias 2 e 3 de dezembro de 2000, serão disponibilizadas em edital a ser oportunamente publicado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial, os quais também serão afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

13.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos horários de prova e à posição do candidato no processo seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

13.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação de normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

13.4 O prazo de validade do processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de homologação do resultado final.

13.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Ministério da Agricultura e do Abastecimento reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados ficarão registrados, no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.6 A contratação para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

13.7 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correm por conta do candidato.

13.8 O resultado final nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 14 de novembro de 2000.

13.9 O resultado final na análise curricular e o resultado final no processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 15 de dezembro de 2000.

13.10 O resultado final no processo seletivo será homologado pelo Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

13.11 Todas as informações atinentes ao processo seletivo, exceto aquelas previstas no subitem 13.2, até a homologação de resultado final, deverão ser obtidas na Gerência de Atendimento do CESPE, no endereço citado no subitem 13.8 ou por meio do telefone (61) 448-0100.

13.12 Todas as informações atinentes ao processo seletivo, após a homologação de resultado final, deverão ser obtidas no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

13.13 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do processo seletivo, e no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, se aprovado.

13.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

13.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

14 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos/áreas): 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIÓLOGO: 1 Análises microbiológicas de produtos de origem animal e alimentos para animais. 2 Manutenção de coleções de culturas de referência. 3 Cultivo, caracterização e identificação de bactérias, fungos, vírus e leveduras. 4 Produção de cultivo de linhagens celulares para utilização em provas diagnósticas. 5 Controle de qualidade de meios de cultura. 6 Análises microbiológicas de produtos de

origem animal e de alimentos para animais. 7 Noções básicas de biossegurança. 8 Legislação específica. 9 Noções básicas de informática. 9.1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 9.2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 9.3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 9.4 Navegador Internet *Explorer* 5. 9.5 Correio eletrônico. 9.6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 9.7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 9.8 Noções gerais de sistemas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: 1 Fitopatologia. 2 Entomologia. 3 Controle químico e biológico de pragas. 4 Uso correto e seguro de agrotóxicos afins. 5 Armazenamento e transporte de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico. 6 Métodos de amostragem e análise de produtos vegetais. 7 Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal. 8 Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico. 9 Legislação federal sobre inspeção de produtos de origem vegetal. 10 Legislação federal sobre fiscalização de insumos agrícolas. Conhecimentos básicos sobre os organismos e fóruns internacionais: Organização Mundial do Comércio (OMC), Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), Organização Mundial de Saúde (OMS), Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais (CIPP), Codex Alimentarius (FAO/Comissão), Cosave (Comissão de Sanidade Vegetal), UE (União Européia) e Mercosul (Mercado Comum dos Países do Cone Sul). Noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária internacional.

FARMACÊUTICO: 1 Análises físico-química de produtos de origem animal e alimentos para animais. 1.1 Pesquisa de resíduos biológicos. 1.1.1 Cromatografia de alta eficiência. 1.1.2 Cromatografia de camada delgada. 1.1.3 Pesquisa de resíduos alimentares em pescado, por absorção atômica. 2 Controle de medicamentos veterinários: antimicrobianos, desinfetantes, minerais, ectoparasiticidas, endoparasiticidas, anti-inflamatórios, anestésicos. 3 Noções básicas de biossegurança. 4 Legislação específica. 5 Noções básicas de informática. 5.1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 5.2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 5.3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 5.4 Navegador Internet *Explorer* 5. 5.5 Correio eletrônico. 5.6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 5.7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 5.8 Noções gerais de sistemas.

MÉDICO VETERINÁRIO – ÁREA: INSPEÇÃO: 1 Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animal. 2 Sanidade animal: enfermidades que acometem os animais, procedimentos de diagnóstico, prevenção e controle. 3 Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. 4 Higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares. 5 Água de abastecimento industrial e sua significação higiênica nos produtos de origem animal. 6 Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal: Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle. 7 Enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal. 8 Padrão de identidade e qualidade dos produtos de origem animal. 9 Classificação e tipificação dos produtos de origem animal. 10 Microbiologia dos alimentos de origem animal.

MÉDICO VETERINÁRIO – ÁREA: LABORATÓRIO: 1 Produção referencial de imunógenos biológicos para uso em diagnósticos. 1.1 Conjugados por peroxidase e fluoresceína. 1.2 Antígenos de salmonelose e micoplasmose aviária. 1.3 Conjugados antiespécie. 2 Controle de produtos veterinários. 2.1 Biológicos. 2.1.1 Inocuidade, esterilidade e eficiência de antígenos de pulrose e micoplasmose aviária. 2.1.2 Inocuidade, esterilidade e eficiência de antígenos de brucelose. 2.1.3 Potência de vacina de febre aftosa (ELISA-CFL); inocuidade de esterilidade. 2.1.4 Esterilidade de vacina bacterianas e virais. 3 Diagnóstico laboratorial. 3.1 Febre aftosa e doenças vesiculares diferenciais. 3.2 Seleção de bovinos sensíveis para experimentação dos testes de vacinas anti-aftosa. 3.3. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. 3.4 Análises físico-químicas de produtos de origem animal e de alimentos para animais. 3.4.1 Análises centesimal. 3.4.2 Cromatografia líquida de alta eficiência para

análise de corantes e vitaminas em leite. 3.4.3 Absorção anatômica. 4 Noções básicas de biossegurança. 5 Legislação específica. 6 Noções básicas de informática. 6.1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 6.2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 6.3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 6.4 Navegador Internet *Explorer* 5. 6.5 Correio eletrônico. 6.6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 6.7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 6.8 Noções gerais de sistemas.

MÉDICO VETERINÁRIO – ÁREA: SANIDADE ANIMAL: 1 Desenvolvimento de programas de saúde animal. 2 Legislação de defesa sanitária animal. 3 Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. 4 Principais programas de erradicação de doenças em execução no país. Doenças das listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE).

MÉDICO VETERINÁRIO – ÁREA: VIGILÂNCIA: 1 Clínica médica. 2 Enfermidades transmissíveis. 3 Epidemiologia. 4 Métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal. 5 Métodos de amostragem e análise de produtos para alimentação animal. 6 Legislação federal sobre defesa animal. 7 Legislação federal sobre inspeção de produtos de origem animal. 8 Legislação federal sobre melhoramento animal. 9 Legislação federal sobre nutrição animal. 10 Legislação federal sobre fiscalização de insumos pecuários. 11 Legislação federal sobre reprodução animal. 12 Conhecimentos básicos sobre organismos e fóruns internacionais (OIE, OMC, FAO, OMS/PS, Codex Alimentarius, UE e MERCOSUL). 13 Noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária internacional.

QUÍMICO: 1 Análises físico-química para controle de alimentos para animais. 1.1 Operação de estação espectrofotométrica de análises de fluxo (FIAS) para automatização de análises de cálcio e fósforo. 1.2 Análise de vitaminas e aminoácidos. 2 Produção e controle de qualidade de meios de cultura, reagentes e soluções. 3 Controle de qualidade da água. 4 Noções básicas de biossegurança. 5 Legislação específica. 6 Noções básicas de informática. 6.1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 6.2 Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 6.3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 6.4 Navegador Internet *Explorer* 5. 6.5 Correio eletrônico. 6.6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 6.7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 6.8 Noções gerais de sistemas.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos): 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE INSPEÇÃO: 1 Noções básicas de anatomia e fisiologia dos animais domésticos de interesse na produção de alimentos. 2 Noções básicas sobre as principais doenças veiculadas por alimentos de origem animal. 3 Normas de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal: procedimentos e tecnologia adequados ao pré-abate, abate, processamento, conservação e estocagem. 4 Noções básicas e boas práticas de fabricação e análises de perigos e pontos críticos de controle. 5 Tópicos gerais da Legislação Federal vigente sobre alimentos de origem animal.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: 1 Noções básicas de segurança no laboratório: estocagem de reagentes químicos, riscos de incêndios em solventes inflamáveis; misturas explosivas; reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade. 2 Técnicas básicas de laboratório: lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais; preparação de amostras e de materiais; preparo de soluções; análises potenciométricas e espectrofotométricas; manejo de animais de laboratório. 3 Filtração. 4 Sistemas de aquecimento e refrigeração: secagem de substâncias; uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório; medidas de peso e de volume. 5 Montagens típicas de aparelhos para destilação. 6 Eliminação de resíduos químicos. 7 Noções básicas de informática. 7.1 Conceitos de Internet e de *Intranet*. 7.2 Ferramentas e

aplicações de informática, sistemas operacionais Windows 95 e Windows 98. 7.3 Word 97 e Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 7.4 Navegador Internet *Explorer* 5. 7.5 Correio eletrônico. 7.6 Procedimento para realização de cópia de segurança (*backup*). 7.7 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 7.8 Noções gerais de sistemas.

MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES
Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento

ANEXO I

Local e horário, na cidade de **Brasília/DF**, onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo simplificado do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Local: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), entrada central norte, Asa Norte, Brasília/DF.

Horário: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.

Endereços da Caixa Econômica Federal, nas demais cidades de realização de provas, onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo simplificado do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 564 – Centro
AM	Manaus	Vitória Régia	Rua Barroso, n.º 101 – Centro
CE	Fortaleza	Praça do Ferreira	Rua Guilherme Rocha, n.º 45 – Centro
GO	Goiânia	Adilson Seabra	Avenida Anhanguera, n.º 3.128 – St. Universitário
		Anhanguera	Avenida Anhanguera, n.º 5.829 – Centro
		24 de Outubro	Avenida 24 de Outubro, n.º 1.452 – Campinas
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23 – Centro
MG	Belo Horizonte	Alípio de Melo	Avenida Abílio Machado, n.º 1.847 – Jardim Inconfidência
		Alterosas	Avenida Cristiano Machado, n.º 1.644 – Cidade Nova
		Barro Preto	Avenida Augusto de Lima, n.º 1.578 – Barro Preto
		Belo Horizonte	Avenida Brasil, n.º 1.462 – Funcionários
		Carmo Sion	Avenida do Contorno, n.º 5.809 – Savassi
		Floresta	Avenida do Contorno, n.º 1.528 – Floresta
		Horto Florestal	Rua Pouso Alegre, n.º 2.342 – Horto Florestal
		Imperador	Avenida Pedro II, n.º 1.492 – Carlos Prates
		Inconfidência	Rua Curitiba, n.º 888 – Centro
		Mangabeiras	Avenida Afonso Pena, n.º 4.045 – Mangabeiras
		Minas Shopping	Avenida Cristiano Machado, n.º 4.000, conjunto 150/156 – União
		Padre Eustáquio	Rua Padre Eustáquio, n.º 2.571 – Padre Eustáquio
		Pampulha	Avenida Professor Magalhães Penido, n.º 685 – Aeroporto
		Renascença	Avenida Cristiano Machado, n.º 580 – Bairro da Graça
		Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373 – Funcionários
		Século	Rua Espírito Santo, n.º 593 – Centro
		Venda Nova	Rua Padre Pedro Pinto, n.º 1.580 – Venda Nova
21 de Abril	Rua da Bahia, n.º 1.583 – Lourdes		
MS	Campo Grande	Centro Campo Grande	Rua 13 de maio, n.º 2.773 – Centro
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097 – Bosque da Saúde
PA	Belém	Cório	Avenida Presidente Vargas, n.º 744 – Comércio
PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221 – Centro
PE	Recife	Conde da Boa Vista	Avenida Conde da Boa Vista, n.º 918 – Boa Vista
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n.º – Centro
RO	Porto Velho	Madeira-Mamoré	Avenida Carlos Gomes, n.º 660 – Centro

RS	Porto Alegre	Menino Deus	Avenida José de Alencar, n.º 614 – Menino Deus
		Otávio Rocha	Avenida Otávio Rocha, n.º 270 – Centro
		Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, n.º 1.000 – Centro
SC	Florianópolis	Anita Garibaldi	Rua Felipe Schmidt, n.º 249, ARS – Centro
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1.842 – Cerqueira César
		Bom Retiro	Rua da Graça, n.º 121/127 – Bom Retiro
		Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491 – Brooklin
		Casa Verde	Rua Dr. César Castiglioni Jr., n.º 91 – Casa Verde
		Granja Julieta	Avenida Santo Amaro, n.º 7.237 – Granja Julieta
		Ipiranga	Rua Silva Bueno, n.º 1.657 – Ipiranga
		Mooça	Rua da Mooça, n.º 1.973/1.983 – Mooça
		Pacaembu	Praça Charles Miller, n.º 16 – Pacaembu
		Praça da Árvore	Avenida Jabaquara, n.º 442 – Mirandópolis
		Sé	Praça da Sé, n.º 111 – Centro
Vila Mariana	Rua Domingos de Moraes, n.º 1.996/2.014 – Vila Mariana		
TO	Palmas	Palmas de Tocantins	ACSE 1, conjunto 1, lote 19 – Centro

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da análise curricular.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
(Para uso do
CESPE)

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de _____ – área _____,
solicito revisão:

[] do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões) _____

[] da análise curricular

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2000.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar FORMULÁRIO DE RECURSO individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
(Para uso do
CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO
(Assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Área: **INSPEÇÃO**

ESTADO	CIDADE	NÚMERO DE VAGAS	
		Médico Veterinário	Agente de Inspeção
Amazonas	Manaus	1	–
Ceara	Arcarau	–	1
Ceara	Aracati	–	1
Distrito Federal	Brasilia	16	6
Goias	Cachoeira Alta	2	–
Goias	Catalao	2	1
Goias	Goiania	–	3
Goias	Goianira	–	5
Goias	Mozarlandia	2	2
Goias	Pirinopolis	1	–
Goias	Rio Verde	3	3
Maranhao	Imperatriz	1	–
Mato Grosso	Alta Floresta	1	–
Mato Grosso	Araputanga	2	5
Mato Grosso	Barra do Garca	3	6
Mato Grosso	Caceres	1	1
Mato Grosso	Colider	1	1
Mato Grosso	Cuiaba	1	–
Mato Grosso	Mirassol d'Oeste	1	–
Mato Grosso	Pedra Preta	1	–
Mato Grosso	Pontes de Lacerda	1	1
Mato Grosso	Rondonopolis	1	1
Mato Grosso	Sao Jose dos Quatro Marcos	2	7
Mato Grosso	Tangara da Serra	3	6
Mato Grosso	Varzea Grande	4	10
Mato Grosso	Vila Rica	1	–
Mato Grosso do Sul	Amambai	1	–
Mato Grosso do Sul	Anastacio	1	–
Mato Grosso do Sul	Bataguassu	2	4
Mato Grosso do Sul	Bataipora	1	2
Mato Grosso do Sul	Caarapo	1	2
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	1	5
Mato Grosso do Sul	Dourados	2	–
Mato Grosso do Sul	Iguatemi	1	–
Mato Grosso do Sul	Navirai	3	5
Mato Grosso do Sul	Nova Andradina	1	6
Mato Grosso do Sul	Ribas do Rio Pardo	1	2
Mato Grosso do Sul	Sao Gabriel do Oeste	1	–
Mato Grosso do Sul	Sidrolandia	1	6
Mato Grosso do Sul	Tres Lagoas	1	4

ESTADO	CIDADE	NÚMERO DE VAGAS	
		Médico Veterinário	Agente de Inspeção
Minas Gerais	Araguari	1	4
Minas Gerais	Belo Horizonte	1	–
Minas Gerais	Betim	–	1
Minas Gerais	Ituiutaba	–	5
Minas Gerais	Iturama	2	4
Minas Gerais	Nanuque	–	2
Minas Gerais	Passos	2	1
Minas Gerais	Uberaba	2	2
Minas Gerais	Uberlândia	2	1
Minas Gerais	Visconde do Rio Branco	2	2
Para	Belem	3	–
Para	Braganca	–	1
Para	Xinguara	1	–
Paraíba	Joao Pessoa	1	–
Parana	Apucarana	–	1
Parana	Cafelandia	2	9
Parana	Carambei	1	6
Parana	Cianorte	1	–
Parana	Dois Vizinhos	2	20
Parana	Francisco Beltrao	2	12
Parana	Jacarezinho	1	–
Parana	Lapa	2	4
Parana	Laranjeiras do Sul	1	–
Parana	Maringa	4	9
Parana	Medianeira	1	–
Parana	Nova Esperanca	1	–
Parana	Palmas	1	–
Parana	Paranagua	–	8
Parana	Paranavai	2	8
Parana	Rolandia	1	–
Parana	Toledo	3	20
Rio Grande do Sul	Capao do Leao	–	3
Rio Grande do Sul	Caxias do Sul	2	4
Rio Grande do Sul	Erechim	2	–
Rio Grande do Sul	Garibaldi	1	–
Rio Grande do Sul	Lajeado	1	7
Rio Grande do Sul	Marau	1	7
Rio Grande do Sul	Montenegro	1	12
Rio Grande do Sul	Passo Fundo	1	8
Rio Grande do Sul	Roca Sales	1	–
Rio Grande do Sul	Santa Rosa	2	–
Rio Grande do Sul	Santana do Livramento	–	3
Rio Grande do Sul	Sao Gabriel	1	1
Rio Grande do Sul	Sao Luiz Gonzaga	1	–
Rio Grande do Sul	Sao Sebastiao do Cai	1	–

ESTADO	CIDADE	NÚMERO DE VAGAS	
		Médico Veterinário	Agente de Inspeção
Rio Grande do Sul	Sarandi	1	–
Rio Grande do Sul	Serafina Correia	1	7
Rio Grande do Sul	Tres Passos	1	–
Rondonia	Ariquemes	1	–
Rondonia	Vilhena	1	–
Santa Catarina	Capinzal	2	2
Santa Catarina	Chapeco	4	15
Santa Catarina	Concordia	2	16
Santa Catarina	Forquilha	3	10
Santa Catarina	Herval d'Oeste	1	–
Santa Catarina	Imbituba	–	1
Santa Catarina	Itajai	1	4
Santa Catarina	Itapiranga	2	10
Santa Catarina	Jaragua do Sul	2	8
Santa Catarina	Maravilha	2	11
Santa Catarina	Nova Veneza	2	11
Santa Catarina	Presidente Getulio	1	–
Santa Catarina	Quilombo	2	12
Santa Catarina	Rio do Sul	1	–
Santa Catarina	Sao Francisco do Sul	–	1
Santa Catarina	Sao Miguel do Oeste	2	–
Santa Catarina	Seara	2	–
Santa Catarina	Videira	1	8
Santa Catarina	Xaxim	1	9
Sao Paulo	Amparo	1	–
Sao Paulo	Andradina	1	4
Sao Paulo	Bauru	1	5
Sao Paulo	Cajamar	1	1
Sao Paulo	Campinas	1	–
Sao Paulo	Descalvados	1	1
Sao Paulo	Guapiacu	1	1
Sao Paulo	Guararapes	1	5
Sao Paulo	Guaruja	–	1
Sao Paulo	Guarulhos	1	1
Sao Paulo	Itapecerica da Serra	–	1
Sao Paulo	Itapui	1	–
Sao Paulo	Jaguariuna	1	–
Sao Paulo	Jandira	–	1
Sao Paulo	Jose Bonifacio	–	7
Sao Paulo	Jundiai	1	–
Sao Paulo	Lencois Paulistas	1	1
Sao Paulo	Lins	1	7
Sao Paulo	Louveira	1	–
Sao Paulo	Maitipoa	1	1
Sao Paulo	Mooca	1	1

ESTADO	CIDADE	NÚMERO DE VAGAS	
		Médico Veterinário	Agente de Inspeção
Sao Paulo	Nupuranga	1	1
Sao Paulo	Promissao	1	3
Sao Paulo	Santa Fe do Sul	1	1
Sao Paulo	Santos	–	3
Sao Paulo	Valinhos	1	3
Sao Paulo	Votuporanga	3	5
Tocantins	Araguaina	1	–
Tocantins	Colinas do Tocantins	1	–
Tocantins	Gurupi	1	–
Tocantins	Palmas	1	–

Área: **LABORATÓRIO**

ESTADO	CIDADE	NÚMERO DE VAGAS				
		Químico	Farmacêutico	Biólogo	Técnico de Laboratório	Médico Veterinário
Minas Gerais	Pedro Leopoldo	1	1	–	6	4
Para	Belem	1	1	1	7	–
Pernambuco	Recife	1	–	2	6	3
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	–	2	–	6	4
Sao Paulo	Campinas	–	–	2	6	–

Área: **SANIDADE ANIMAL**

ESTADO	CIDADE	NÚMERO DE VAGAS
		Médico Veterinário
Acre	Rio Branco	1
Distrito Federal	Brasilia	7
Goiás	Goiania	1
Mato Grosso	Cuiaba	1
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	1
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	1
Santa Catarina	Florianopolis	1
Sao Paulo	Sao Paulo	2

Área: **VIGILÂNCIA**

ESTADO	CIDADE	NÚMERO DE VAGAS		
		Agente de Inspeção	Engenheiro Agrônomo	Médico Veterinário
Distrito Federal	Brasilia	–	1	2
Parana	Foz do Iguacu	4	4	3
Parana	Paranagua	6	2	3
Rio Grande do Sul	Uruguaiana	–	1	–
Rio Grande do Sul	Sao Borja	–	1	1
Rio Grande do Sul	Jaguarao	–	1	–
Santa Catarina	Sao Francisco	–	–	1

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE

Candidato ao cargo/área de:

DADOS PESSOAIS

Nome				
Endereço			Número	Apt.º
Bairro	Cidade	CEP	UF	Telefone
Data de nascimento	Naturalidade		Nacionalidade	
Estado civil	Sexo	Profissão		
Nome do pai				
Nome da mãe				
Identidade	Data de expedição	Órgão emissor	UF	CPF
Título de eleitor		Certificado de reservista		

ESCOLARIDADE**ENSINO MÉDIO**

Escola	
Cidade	Estado
Período	
Habilitação (em caso de curso técnico)	

CURSO SUPERIOR

Estabelecimento	
Cidade	Estado
Período	
Curso	

CURSO SUPERIOR

Estabelecimento	
Cidade	Estado
Período	
Curso	

CURSO DE EXTENSÃO

Curso	
Entidade	
Período	Até 60 horas () De 61 a 180 horas ()

CURSO DE EXTENSÃO

Curso	
Entidade	
Período	Até 60 horas () De 61 a 180 horas ()

CURSO DE EXTENSÃO

Curso	
Entidade	
Período	Até 60 horas () De 61 a 180 horas ()

CURSO OFERECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Curso	
Entidade	
Período	Até 40 horas () De 41 a 180 horas ()

CURSO OFERECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Curso	
Entidade	

Período	Até 40 horas ()	De 41 a 180 horas ()
---------	------------------	-----------------------

CURSO OFERECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Curso		
Entidade		
Período	Até 40 horas ()	De 41 a 180 horas ()

CURSO OFERECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Curso		
Entidade		
Período	Até 40 horas ()	De 41 a 180 horas ()

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, DE ESPECIALIZAÇÃO, DE MESTRADO OU DE DOUTORADO

Curso		
Entidade		
Período	De 160 horas ()	De 360 horas () (Em caso de aperfeiçoamento ou especialização)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, DE ESPECIALIZAÇÃO, DE MESTRADO OU DE DOUTORADO

Curso		
Entidade		
Período	De 160 horas ()	De 360 horas () (Em caso de aperfeiçoamento ou especialização)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, DE ESPECIALIZAÇÃO, DE MESTRADO OU DE DOUTORADO

Curso		
Entidade		
Período	De 160 horas ()	De 360 horas () (Em caso de aperfeiçoamento ou especialização)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, DE ESPECIALIZAÇÃO, DE MESTRADO OU DE DOUTORADO

Curso	
Entidade	
Período	De 160 horas () De 360 horas () (Em caso de aperfeiçoamento ou especialização)

CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/ENCONTROS

Curso	
Entidade	
Período	

CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/ENCONTROS

Curso	
Entidade	
Período	

CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/ENCONTROS

Curso	
Entidade	
Período	

CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/ENCONTROS

Curso	
Entidade	
Período	

ARTIGO PUBLICADO

Nome do veículo de comunicação/título do artigo
Data de publicação/páginas

ARTIGO PUBLICADO

Nome do veículo de comunicação/título do artigo
Data de publicação/páginas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CITAR OS EMPREGOS EM ORDEM, A PARTIR DO ÚLTIMO)

Empresa				
Endereço		Cidade	Estado	Telefone
Ramo de atividade		Cargo ocupado		Data de admissão
Data de demissão	Motivo de demissão		Último salário	
Descrição de peculiaridades do trabalho				

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CITAR OS EMPREGOS EM ORDEM, A PARTIR DO ÚLTIMO)

Empresa				
Endereço		Cidade	Estado	Telefone
Ramo de atividade		Cargo ocupado		Data de admissão
Data de demissão	Motivo de demissão		Último salário	
Descrição de peculiaridades do trabalho				

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CITAR OS EMPREGOS EM ORDEM, A PARTIR DO ÚLTIMO)

Empresa				
Endereço		Cidade	Estado	Telefone
Ramo de atividade		Cargo ocupado		Data de admissão
Data de demissão	Motivo de demissão		Último salário	
Descrição de peculiaridades do trabalho				

--

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(CITAR OS EMPREGOS EM ORDEM, A PARTIR DO ÚLTIMO)**

Empresa				
Endereço		Cidade	Estado	Telefone
Ramo de atividade		Cargo ocupado		Data de admissão
Data de demissão	Motivo de demissão		Último salário	
Descrição de peculiaridades do trabalho				

**EXPERIÊNCIA EXTRAPROFISSIONAL
(CITAR OS EMPREGOS EM ORDEM, A PARTIR DO ÚLTIMO)**

Empresa				
Endereço		Cidade	Estado	Telefone
Ramo de atividade		Cargo ocupado		Data de admissão
Data de demissão	Motivo de demissão		Último salário	
Descrição de peculiaridades do trabalho				

**EXPERIÊNCIA EXTRAPROFISSIONAL
(CITAR OS EMPREGOS EM ORDEM, A PARTIR DO ÚLTIMO)**

Empresa				
Endereço		Cidade	Estado	Telefone
Ramo de atividade		Cargo ocupado		Data de admissão
Data de demissão	Motivo de demissão		Último salário	
Descrição de peculiaridades do trabalho				

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos comprobatórios exigidos, conforme o item 8 deste edital, deverão estar anexos ao *curriculum vitae*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(ESPAÇO DESTINADO A INFORMAÇÕES QUE JULGUE NECESSÁRIAS)

_____, _____ de _____ de 2000.

Assinatura do Candidato